



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 118, DE 06 DE MARÇO DE 2026.

Prefeitura de Conceição da Barra - ES	
Gabinete do Prefeito	
Publicado no	<i>mural Pmco</i>
Em	<i>06 / 03 / 2026</i>
Matrícula do Servidor	<i>10503</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Assinatura	

“Autoriza a cessão de estagiários do Município de Conceição da Barra ao Juízo da Comarca de Conceição da Barra – ES, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os princípios da cooperação institucional, eficiência administrativa e interesse público, que orientam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das relações institucionais entre o Município de Conceição da Barra e o Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, visando ao aprimoramento da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO a relevância pedagógica e formativa do estágio para estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e técnico;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), que disciplina a realização de estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na cooperação administrativa entre os Poderes constituídos, em benefício da coletividade;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão de estagiários vinculados ao Município de Conceição da Barra para atuação junto ao Juízo da Comarca de Conceição da Barra – ES, conforme solicitação da unidade judiciária competente.

Art. 2º - Os estagiários cedidos permanecerão vinculados administrativamente ao Município, desenvolvendo suas atividades sob supervisão do magistrado ou servidor designado no âmbito da unidade judiciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3ª - A cessão de que trata esta Portaria ocorrerá com ônus para o Município de Conceição da Barra, que permanecerá responsável pelo pagamento da bolsa de estágio, auxílio-transporte e demais encargos eventualmente previstos no termo de compromisso de estágio, observada a legislação vigente.

Art. 4º - A cessão não gera vínculo empregatício com o Poder Judiciário, mantendo-se a natureza educacional e supervisionada do estágio, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

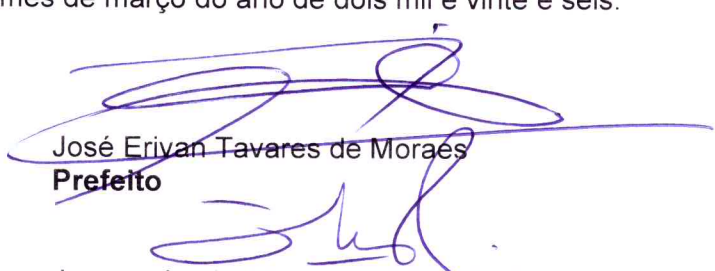
Art. 5º - A quantidade de estagiários cedidos e o período de cessão serão definidos de acordo com a disponibilidade administrativa do Município e a necessidade do Juízo da Comarca, podendo ser formalizados por meio de termo de cooperação, convênio ou instrumento congênere, se necessário.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Administração, ou órgão equivalente, adotar as providências administrativas necessárias à implementação e acompanhamento da cessão de que trata esta Portaria.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



José Eriyan Tavares de Moraes
Prefeito

Jaanna Jamila Hermsdorff Seif Eddine
Chefe de Gabinete
Portaria n.º 010/2026